

Bruxelas, 13 de outubro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0106(COD)**

12302/22
COR 1

LIMITE

JUR 579
TELECOM 364
COSI 217
JAI 1155
ENFOPOL 451

PARECER DO SERVIÇO JURÍDICO ¹

de:	Serviço Jurídico
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial – Adequação dos artigos 114.º e 16.º do TFUE enquanto bases jurídicas para as disposições aplicáveis às autoridades policiais e judiciais

No documento ST 12302/22 INIT:

- na página 15, a primeira frase da nota de rodapé 15 deve ter a seguinte redação:

"É de salientar que o artigo 5.º, n.º 4, da proposta apresenta certas características semelhantes às do artigo 15.º, n.º 1, da Diretiva **Privacidade Eletrónica** 2002/58.";

- na página 16, a terceira frase do ponto 31 deve ter a seguinte redação:

"O artigo 5.º, n.º 1, alínea **d**), é formulado como uma proibição de princípio, à qual se aplica um conjunto de três exceções.".

¹ O presente documento contém aconselhamento jurídico protegido nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão e não facultado ao público pelo Conselho da União Europeia. O Conselho reserva-se a faculdade de exercer todos os seus direitos em caso de publicação não autorizada.